



RN/135/2020/CAPESESP

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2020.

A

**Sra. Juliana Martinho Busch**

Diretora de Previdência e Assistência e Gerente da Assessoria de Estratégias e Informações Institucionais

CAPESESP - Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde.

Prezada Senhora,

Apresentamos em anexo o Parecer Atuarial sobre o resultado do Balancete Mensal de 31.12.2019 do Plano dos empregados da CAPESESP - CNPB nº 1984.0001-11.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária  
CIBA nº 070



Cássia Maria Nogueira  
Diretora Técnica de Previdência  
MIBA/MTE nº 1.049

**Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2019**

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano CAPESESP é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CGPC nº 16, de 22.11.2005.

As Provisões Matemáticas desse plano, registradas no Balanço de encerramento do exercício de 2019, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.08.2019, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo que demonstra ainda a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico do Plano CAPESESP, em 31.12.2019, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 18/2018:

Valores em 31.12.2019 (R\$)		
<b>2.3.</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>151.463.541,55</b>
<b>2.3.1</b>	<b>PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO</b>	<b>150.369.230,49</b>
2.3.1.1	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>	<b>150.177.032,00</b>
2.3.1.1.01.00.00	<b>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>56.638.119,00</b>
2.3.1.1.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	2.249.427,00
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	54.388.692,00
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	47.141.059,00
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	7.247.633,00
<b>2.3.1.1.02.00.00</b>	<b>BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>93.538.913,00</b>
2.3.1.1.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	5.958.367,00
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	84.460.373,00
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	110.476.795,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(12.903.255,00)
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(13.113.167,00)
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	3.120.173,00
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	4.081.283,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(476.678,00)
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(484.432,00)
<b>2.3.1.1.03.00.00</b>	<b>(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR</b>	<b>-</b>
<b>2.3.1.2.00.00.00</b>	<b>EQUILÍBRIO TÉCNICO</b>	<b>192.198,49</b>
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	192.198,49
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	192.198,49
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	192.198,49
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO	-
<b>2.3.1.2.02.00.00</b>	<b>RESULTADOS A REALIZAR</b>	<b>-</b>
<b>2.3.2.0.00.00.00</b>	<b>FUNDOS</b>	<b>1.094.311,06</b>
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	1.094.311,06
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-



A Avaliação Atuarial de 2019 foi desenvolvida considerando:

- o atual Regulamento do Plano CAPESESP aprovado pelo Ministério da Previdência Social, através da Portaria nº 159, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar em 20.03.2015;
- as informações cadastrais de participantes e assistidos abrangidos pelo plano na data-base de agosto/2019, fornecidas via correio eletrônico de 16.09.2019 e complementadas em 24.09.2019 e 01.10.2019, cuja coerência e consistência dos dados foram apuradas mediante a aplicação de testes julgados necessários;
- os demonstrativos contábeis do Plano CAPESESP de 2019 fornecidos por correio eletrônico ao longo do ano;
- as premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, às características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

## 2. Hipóteses Atuariais

### 2.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na avaliação atuarial de 2019, destacam-se as indicadas a seguir:

Hipótese	AA 2018	AA 2019
<b>Taxa de Juros</b>	4,75% a.a.	4,15% a.a.
<b>Tábua de Mortalidade Geral</b>	AT 2000 Basic M&F	AT 2000 Basic M&F
<b>Tábua de Entrada em Invalidez</b>	Wyatt Internacional (D50%)	Wyatt Internacional (D50%)
<b>Mortalidade de Inválidos</b>	Winklevoss (D50%)	Winklevoss (D50%)
<b>Tábua de Morbidez</b>		
<b>Composição Familiar</b>		
Diferença de Idade entre Cônjuges	4 anos	4 anos
Idade do Participante quando seu dependente temporário mais novo atinge a maioridade	55 anos	55 anos
Percentual de Casados	95,00%	95,00%
<b>Crescimento Salarial</b>	Escala CAPESESP 2017	Escala CAPESESP 2017
<b>Rotatividade</b>	0,00%	0,00%
<b>Inflação Anual Projetada</b>	4,20%	3,50%

Adicionalmente, para todos os participantes ativos, admitiu-se o valor do benefício previdencial básico hipotético que o participante teria ao completar todas as carências exigidas pelo Plano CAPESESP para fazer jus à complementação de aposentadoria, conforme regra regulamentar revista.



## 2.2. Adequação das Hipóteses

As premissas acima foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Entidade à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determinam a Resolução CNPC nº 30, de 30.10.2018 e a Instrução Previc nº 10/2018, e as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo definiram as hipóteses atuariais, por meio dos documentos relacionados a seguir:

- Estudo específico da Taxa de Juros: Relatório RN/CAPESESP nº 007/2019, de 25.07.2019;
- Estudo específico das Demais Premissas: Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais de Crescimento Salarial, Rotatividade e Inflação dos Planos CAPESESP e FUNASA, RN/CAPESESP nº 009/2019, de 16.08.2019, complementado pelo Ofício RN/806/2019/CAPESESP, de 09.10.2019;
- Diretoria Executiva: ATA D.E. nº 26, 14.10.2019;
- Conselho Deliberativo: ATA C.D. nº 10A, 23.10.2019;
- Conselho Fiscal: Parecer C.F. nº 03, de 28.11.2019.

---

## 3. Resultados Atuariais

---

### 3.1. Em relação ao Grupo de Custeio

#### 3.1.1. Evolução dos Custos

O custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída. Dividindo-se essa diferença pelo valor atual da folha de salário-de-participação, obtém-se o percentual do custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado em relação à referida folha. Assim, o custo médio anual dos benefícios avaliados por esse método é obtido aplicando-se à folha de salário de participação do ano o percentual do custo global.

Por corresponder a um valor médio anual, e que já considera o abatimento do excedente patrimonial, o custo previdencial normal dos benefícios avaliados pelo método agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo esperado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio descrito vigente.



A tabela a seguir registra as contribuições normais previstas para serem pagas em 2020, ora expressas em valores monetários, ora em % da respectiva folha de salário-de-participação, obtidas com base no fluxo do passivo dessa avaliação atuarial, elaborado para atendimento à PREVIC, porém, posicionado no início do exercício e acrescido do custo dos benefícios avaliados em regime de repartição:

Especificação	Participantes	% Folha Ativo	Assistidos	%Folha Assist.	Patrocinador	%Folha Ativo	Total
<b>Custo Total</b>							<b>R\$ 3.079.660</b>
<b>Contrib. Previdenciárias</b>	<b>R\$ 1.414.472</b>	<b>6,78%</b>	<b>R\$ 264.629</b>	<b>7,23%</b>	<b>R\$ 1.400.559</b>	<b>6,72%</b>	<b>R\$ 3.079.660</b>
Normais	R\$ 1.400.559	6,72%	R\$ 264.629	7,23%	R\$ 1.400.559	6,72%	R\$ 3.065.748
Extraordinárias	R\$ 13.912	0,07%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ 13.912

O custo normal médio do Plano em 31.12.2019 estava mensurado em 14,77% da Folha de Salário-Real-de-Benefício, apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano, sendo que neste não está incluso o custo referente à joia devida pelos Participantes Ativos e Autopatrocinaados, sendo o referido custo médio de 0,07% da mesma Folha.

Comparativamente ao exercício anterior, o custo do Plano aumentou em 0,32 pontos percentuais, visto que, na Demonstração Atuarial de 31.12.2018, o Custo Normal do Ano estava registrado em 14,45%.

### 3.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas reavaliadas em 31.12.2019 são aproximadamente 18,89% superiores àquelas determinadas na avaliação de 2018 e atualizadas por recorrência até 31.12.2019.

Observou-se, nessa avaliação, que as perdas atuariais superaram os ganhos, tendo-se como perdas atuariais relevantes a alteração na taxa de juros atuarial (de 4,75% para 4,15%) e atualização salarial dos participantes ativos, responsáveis pelo aumento das Provisões Matemáticas em 11,90% e 5,67%, respectivamente.

Como ganho atuarial relevante destaca-se a saída de participantes ativos, que reduziu as Provisões Matemáticas em 3,71%. Assim, apurou-se em aproximadamente R\$ 18,5 milhões a perda atuarial resultante.

### 3.1.3. Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais ao qual o grupo de custeio está exposto são inerentes ao modelo em que está estruturado o Plano, dos quais destacamos possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Para mitigar este risco é importante observar a aderência das hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial, conforme a legislação vigente, de modo que as mesmas correspondam ao comportamento observado na massa de participantes.



Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2019 do Plano, foram aprovadas pela CAPESESP, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Entidade por meio de Estudos Específicos, identificados no item 2 deste Parecer.

#### 3.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31.12.2019, as provisões matemáticas do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 192.198,49, aproximadamente 0,14% das Provisões Matemáticas em Benefício Definido, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para insuficiência de cobertura.

### 3.2. Em relação ao Plano de Benefícios

#### 3.2.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela CAPESESP encontra-se posicionada em 31.08.2019. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência pertinentes e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências apontadas, os dados foram considerados satisfatórios para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências do cadastro.

A análise crítica da base cadastral utilizada na Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, isto é, não é possível afirmar se os dados são exatos e verídicos, cabendo, em qualquer hipótese, à Entidade, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

#### 3.2.2. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

O Plano CAPESESP não possui Fundos Previdenciais em 31.12.2019.

#### 3.2.3. Variação do Resultado

Quando considerados os resultados dessa avaliação, o superávit técnico registrado em 31.12.2018, no valor de R\$ 13.753.541,36 (11,63% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido da época), reduziu-se significativamente no último exercício, passando a R\$ 192.198,49 em 31.12.2019, aproximadamente 0,14% das respectivas Provisões Matemáticas de Benefício Definido, como efeito da perda atuarial apurada, nessa avaliação atuarial, de R\$ 18,5 milhões, conforme item 3.1.2, parcialmente compensada pelo ganho financeiro decorrente da rentabilidade dos investimentos do Plano, apuradas pela Entidade em 2019 (9,80%), que superou o mínimo atuarial esperado (9,26%).

A alocação do superávit do plano em Reserva de Contingência e Reserva Especial para Revisão do Plano deverá seguir o que determina a Resolução CNPC nº 30, de outubro/2018:



*Art. 15º :O resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:*

$$\text{Limite Reserva de Contingência} = [10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{PM}.$$

Aplicando-se a formulação acima para a duração do passivo do Plano, 18,46 anos, apurada conforme fluxo do passivo projetado para 31.12.2019 tem-se como limite para a reserva de contingência:

$$\text{Reserva de contingência} = \text{Mínimo} \{25\% \times 150.177.032,00; [10\% + (1\% \times 18,46)] \times 150.177.032,00\} = 37.544.258,08$$

Como o montante a ser alocado em reserva de contingência (R\$ 192.198,49) é igual ao resultado superavitário do Plano, apurado em R\$ 192.198,49, em 31.12.2019 não há constituição de Reserva Especial para revisão do plano de benefícios.

#### 3.2.4. Natureza do Resultado

Desde 2009, o Plano CAPESESP vem apresentando resultado superavitário de natureza estrutural, dada sua origem na reformulação da Política de Remuneração dos Empregados da CAPESESP (Ofício CI 01265, de 27.11.2009), iniciada em 2008, que ajustou a curva salarial adotada nas avaliações atuariais do Plano.

#### 3.2.5. Soluções para Equacionamento de Déficit

Conforme citado anteriormente, em 31.12.2019, as provisões matemáticas do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 192.198,49, aproximadamente 0,14% das Provisões Matemáticas em Benefício Definido, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para equacionamento de déficit.

#### 3.2.6. Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização e o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios, exceto do auxílio-doença e dos auxílios natalidade e funeral, que permanecem avaliados em Regime de Repartição Simples.

#### 3.2.7. Outros Fatos Relevantes

- Para fins da Avaliação Atuarial de 31.12.2019, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano foram informados pela CAPESESP, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;



- Para o custeio administrativo, o Plano de Custeio prevê a destinação de 17,41% das contribuições vertidas. As Contribuições Previdenciárias previstas para 2020 informadas em Fonte de Recursos estão deduzidas da parcela destinada ao custeio administrativo.
- O custo total dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída, não sendo previsto a especificação de custo por benefício. Assim, o custo total estimado para o ano equivale a um valor médio e, portanto, pode não corresponder à contribuição normal esperada para o mesmo período. Nessa avaliação, o custo total médio anual foi estimado em R\$ 2.421.663,84, aqui deduzido a parcela correspondente ao superávit técnico, como seria pressuposto pelo método atuarial empregado. Já o Custo Normal informado para 2019 foi equiparado ao valor da contribuição normal esperada para o próximo exercício, determinada com base no plano de custeio vigente, mantido para 2020, haja vista a situação superavitária do Plano.
- Esta avaliação atuarial considera o plano de benefícios especificado no regulamento do Plano CAPESESP, aprovada pela PREVIC através da Portaria nº 159, de 20.03.2015. De uma forma geral, o novo texto regulamentar não trouxe inovações quanto ao desenho do plano de benefícios considerado nas avaliações atuariais do Plano CAPESESP que sempre tomaram como base o Regulamento do Plano CAPESESP aprovado pela Portaria nº MPAS- 1608, de 02.01.1984, publicada na D.O.U de 04.01.1984, e suas posteriores alterações aprovadas pela Secretaria de Previdência Complementar (Regulamento Básico de 1985), e as adequações aprovadas pelo Conselho de Administração da Entidade, condensadas na proposta regulamentar de 2004, bem como as práticas adotadas pela entidade que ainda não haviam sido regulamentadas, mas que agora foram revisadas e consolidadas, entre elas a manutenção da cota familiar de pensão em 50% e da cota individual em 10% para cada beneficiário, até o limite de 5. Para todos os participantes ativos admitiu-se o valor do benefício previdencial básico hipotético que o participante teria ao completar todas as carências exigidas pelo Plano CAPESESP para fazer jus à complementação de aposentadoria, conforme regra regulamentar revista.
- No dimensionamento dos compromissos referentes à complementação de auxílio-doença dos primeiros 24 meses adotou-se nessa avaliação a Teoria do Risco Coletivo. Os compromissos vinculados aos auxílios reclusão, natalidade e funeral foram considerados imateriais. Os compromissos referentes aos benefícios de aposentadoria incluem os respectivos encargos de pecúlio e reversão em pensão por morte.
- Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2019, comparativamente às adotadas para o exercício de 2018, destacam-se as seguintes alterações:
  - Taxa de Juros: de **4,75% a.a.** para **4,15% a.a.**;
  - Inflação: de **4,20% a.a.** para **3,50% a.a.**;
  - Fator capacidade: de **97,98%** para **98,31%**.



---

#### 4. Plano de Custeio

---

No dimensionamento do fluxo contributivo futuro, admitiu-se o Plano de Custeio Vigente para avaliação inicial da situação econômico-financeira do Plano. Cumpre ainda destacar que, ante o resultado superavitário apurado, o Plano de Custeio deverá ser mantido para 2020, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de participantes, assistidos e patrocinadores na forma estabelecida a seguir.

##### 4.1. Participantes Ativos

<b>Faixa Salarial</b>	<b>Percentual (%)</b>
Até a metade do TP <sup>1</sup>	5,33%
Entre a metade e o TP	8,87%
Entre o TP e 3 vezes o TP	12,42%

<sup>1</sup> TP é o Teto Previdencial.

##### 4.2. Participantes Assistidos (Exceto Pensionistas)

<b>Faixa do Benefício Complementar</b>	<b>Percentual (%)</b>
Até a metade do TP <sup>1</sup>	5,33%
Entre a metade e o TP	8,87%
Entre o TP e 3 vezes o TP	12,42%

<sup>1</sup> TP é o Teto Previdencial.

##### 4.3. Pensionistas

Contribuem com 1% do benefício complementar.

##### 4.4. Patrocinador

A Patrocinadora contribui sobre a mesma base e com os mesmos percentuais que os participantes ativos.

##### 4.5. Autopatrocinados

Os autopatrocinados deverão recolher ao plano além das suas contribuições, calculadas mediante aplicação sobre o salário de participação das taxas contributivas fixadas no plano de custeio para os participantes ativos, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.



#### 4.6. Custeio Administrativo

Conforme informações prestadas pela CAPESESP, para o custeio administrativo é prevista a destinação de 17,41% das contribuições vertidas.

Por fim, em consonância com o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31.08.2009 e com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa do Plano, gerido pela CAPESESP, sujeita à Lei Complementar nº 108, de 29.05.2001, será de 1% dos recursos garantidores deste, no último dia útil de cada exercício.

O Plano de Benefícios Previdenciais dos Empregados da CAPESESP tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela CAPESESP.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2020.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária  
CIBA nº 070



Cassia Maria Nogueira  
Diretora Técnica de Previdência  
MIBA/MTE nº 1.049

